COPIA

LEI Nº 1.430/2003.
Dispõe sobre a desafetação e autorização para alienação de bem público que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel de propriedade do Município de João Neiva, constituído de um terreno urbano, legitimado, medindo área de 381,64 m2 (trezentos e oitenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), situado à Rua Tabelião Alfredo Almeida, João Neiva-ES, com os seguintes limites e medidas: pela frente com a Rua Tabelião Alfredo Almeida, medindo 24,60 metros; pelos fundos com a Rua Dr. Mauro Mattos Pereira, medindo 1,90 metros; pelo lado direito com Antônio Tessarolo, medindo 25,60 metros e; pelo lado esquerdo com José Alonso Cometti, medindo por uma linha de dois segmentos: 10,80 metros e 25,30 metros, nele edificado um prédio de alvenaria, em regular estado de conservação, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Ação Social, medindo 72,90 m2 (setenta e dois vírgula noventa metros quadrados), devidamente registrada no RGI da Comarca de João Neiva sob o n.º 1-298, matrícula 298, do Livro 2-B.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, em público leilão ou na modalidade de licitação que melhor for indicada, o imóvel descrito e identificado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O valor mínimo atribuído ao referido imóvel para fins de alienação é de R$ 84.987,35 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação anexo que integra a presente Lei.

Art. 4º - Os recursos provenientes da alienação serão utilizados na construção de nova sede para a Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, em local já previsto pela Administração, próximo ao prédio sede da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

Recebi em 16/01/2004

Fls 07

Da: Comissão de Avaliação.
Ao: Exmº Sr. Prefeito Municipal de João Neiva
João Neiva-ES

Sr. Prefeito:

De acordo com as instruções contidas na Portaria n.º 3.821/2003, datada 02/12/2003, informamos que nos dirigimos ao imóvel de propriedade do Município de João Neiva, localizado na rua Tabelião Alfredo Almeida, 383, Centro, João Neiva-ES, onde funciona a Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de procedermos avaliação do referido imóvel, constante de um terreno urbano, legitimado a área de 381,64 m² (Trezentos e oitenta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme planta de situação anexa, situado na rua Tabelião Alfredo Almeida, 383, Centro, João Neiva-ES, com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Rua Tabelião Alfredo Almeida; onde mede 24,60 metros; pelos fundos com a Rua Dr Mauro Mattos Pereira; onde mede 1,90 metros; pelo lado direito com Antonio Tessarolo, onde mede 25,60 metros e pelo lado esquerdo com José Alonso Cometti, onde mede por uma linha de dois segmentos: uma medindo 10,80 metros e a outra 25,30 metros; contendo nele edificado um prédio de alvenaria em regular estado de conservação, medindo 72,90 m² (Setenta e dois Metros e noventa centímetros quadrados), em laje coberto de fibras de cimento, contendo cinco (05) salas, uma cozinha, um banheiro, um corredor e uma despensa; adquirido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através de uma escritura pública de permuta.

Estivemos conversando com moradores daquela região e obtivemos dados necessários a uma tomada de posição quanto aos valores dos terrenos localizados naquela região.

Com esses dados decidimos estabelecer um valor mínimo para efeito de leilão em R$ 84.987,35 (Oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

É a conclusão a que chegou esta comissão, na expectativa de termos atendido a vossa solicitação, sendo este o nosso parecer, colocamo-nos a disposição de V.Exª., para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANTENOR FAVARATO
Presidente

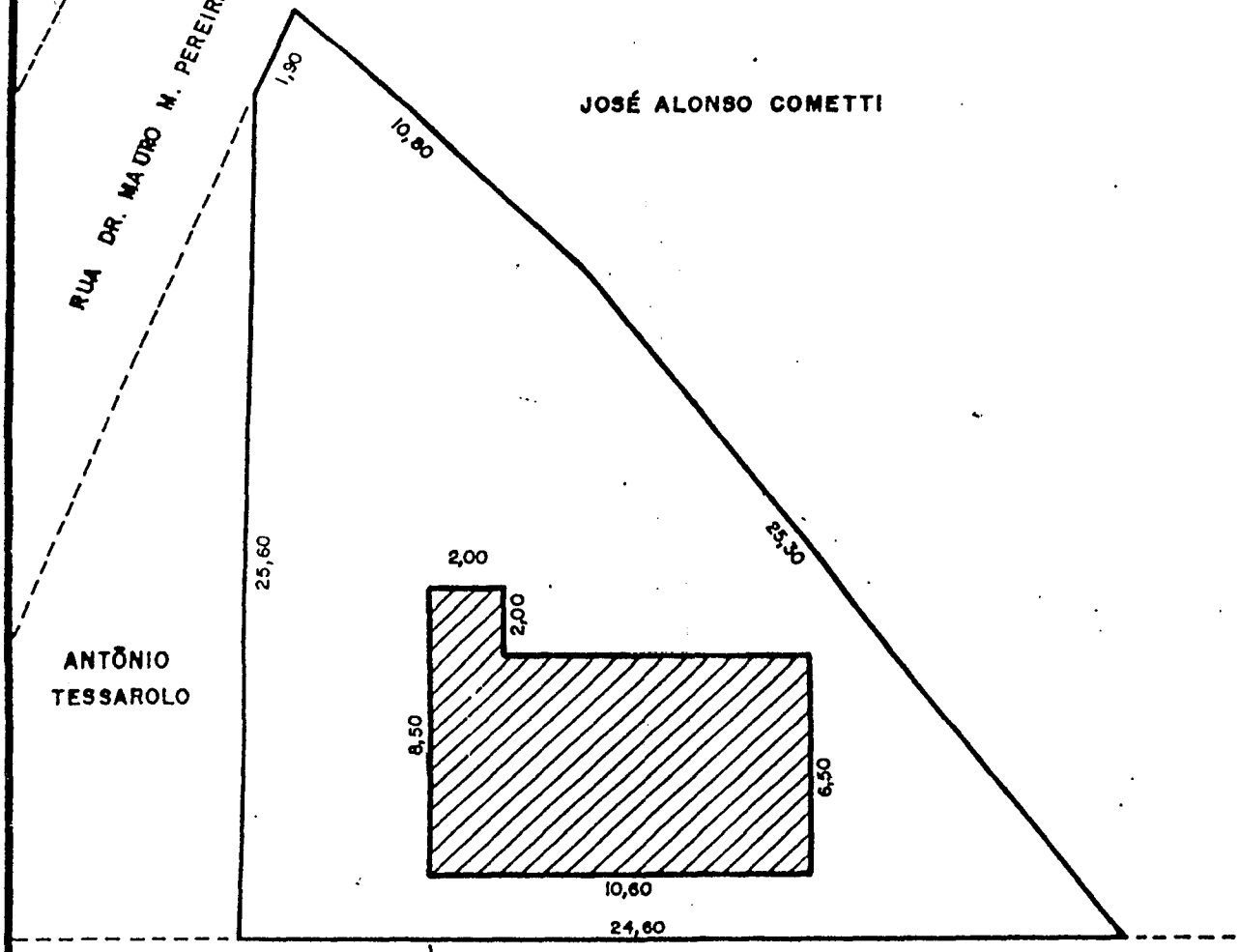
DANIEL RAMPINELLI FARINA
Membro

KESLEY TONON DA SILVA
Membro

fls 08

PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



ÁREA DO TERRENO: 381,84 m²
ÁREA DA OBRA: 72,90 m²
TAXA OCUPAÇÃO: 19,09 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PROP.: SAAE - JOÃO NEIVA

LOCAL: RUA TABELIÃO ALFREDO ALMEIDA, 383, CENTRO, J. NEIVA.

DESENHO: GISELE **DATA:** FEV/2000. **ESC.:** 1/200